



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 738/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1911 de 25/04/2023.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.48	R\$60.000,00
000	02.004.12.367.0016.2.017	MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.39	R\$13.000,00

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 303 – Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos e por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 na fonte de recursos 000 – Recursos Livres.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

